



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO Nº 91, DE 22 DE OUTUBRO DE 1979 ✓

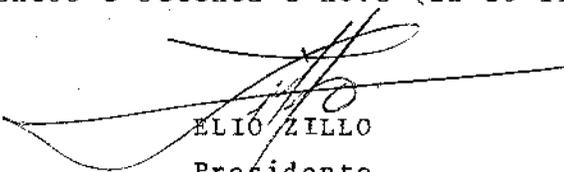
O Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º É declarado facultativo o ponto nas repartições desta Câmara Municipal, nos dias 1 e 2 de novembro de 1979.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de outubro de mil novecentos e setenta e nove (22-10-1979).

  
ELIO ZILLO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de outubro de mil novecentos e setenta e nove (22-10-1979).

  
YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO  
Diretora Administrativa